



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
André Marte Primo  
Coordenador Executivo

CONTRATO n.º.040/2020

Pelo presente instrumento, as partes abaixo designadas celebram o presente Contrato, mediante as seguintes declarações e cláusulas:

**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade n.º 006/2020, Art. 25, III, da Lei 8.666/93, C/C §2º, do art. 3 da Instrução Normativa n.º 02/05, do TCM/BA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02086/2020

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.1601.2315.339039.00

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos, Centro, Lauro de Freitas/Ba, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

**CONTRATADA:** GHETTO'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.532.197/0001-96, com sede na Rua Professora Maria Helena Fonseca, N.º 06, 1.º andar – Loteamento Jardim Encantado, Itapuã, Itaparica/BA, CEP: 41.630-275, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Contratação da BANDA GUIG GHETTO, para apresentação no dia 01 de Março de 2020, no evento Carnaval 2020 de Lauro de Freitas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o presente Contrato terá vigência de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da assinatura do termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O presente Contrato tem o valor global estipulado em **R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em duas parcelas, 50% na data da assinatura, e 50% será pago em até 20 dias após a apresentação, com a respectiva nota fiscal, que será processada e paga após a aprovação pelo setor competente da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES:**

5.1 – A CONTRATADA será responsável pela qualidade técnica e artística dos serviços prestados, devendo atender ao rigoroso padrão de qualidade, pontualidade e assiduidade exigido pelo CONTRATANTE.

5.2 – Os bens particulares da CONTRATADA garantirão o presente contrato, bem como qualquer indenização decorrente de sua execução.

5.3 – A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução do contrato.

5.4 – A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO.

5.5 – A CONTRATADA deverá manter, durante a execução contratual, plena regularidade fiscal e perante a seguridade social e FGTS.

5.6 – A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento de todos os encargos pertinentes junto ao ECAD.

**CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO:** Os serviços ora avençados serão fiscalizados pela Secretaria de Cultura e Turismo, através do servidor designado, Sr. Loydtônio da Conceição, Cargo: Diretor de Divisão, Matrícula: 68957.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RECONHECIMENTO:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei no. 8.666/93, art. 77.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO:** Constitui motivo para a rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei no. 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - MULTAS:** A CONTRATADA arcará com uma multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de qualquer das condições ou cláusulas ora avençados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei n.º. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

RAPHAEL L. GUIMARÃES  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e validade jurídica na presença de duas testemunhas abaixo, elegendo o Foro de Lauro de Freitas como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Lauro de Freitas, 13 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA – CONTRATANTE  
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
Manuel Carlos dos Santos – Secretário

GHE'TO'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  
R.G. 058766690

NOME:  
R.G. 0692094563

RAPHAEL L. GUIMARÃES  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas/BA

27